



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º 322 /2024

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00058839-14

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 345/21 ✓

**Termo de Contrato n.º** 17/22 ✓

**Termos de Aditamento n.º** 66/22, 11/23, 35/23, 88/23, 130/23 e 257/24

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.700.295/0001-17, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

- 1.1. Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses a partir de 01/07/2024. ✓
- 1.2. Atribui-se ao presente aditivo o valor de R\$ 81.980.790,54 (oitenta e um milhões, novecentos e oitenta mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos).

## SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no processo PMC.2021.00058839-14 e processos relacionados, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.
- 2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada apresenta garantia complementar de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 4.099.039,52 (quatro milhões, noventa e nove mil, trinta e nove reais, e cinquenta e dois centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do aditivo, a ser recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças, em complemento à anteriormente recolhida.

## QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas,

29 MAIO 2024

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI**

Secretária Municipal de Administração

ROSELY CURY

SANCHES:022557008

40

Assinado de forma digital por  
ROSELY CURY  
SANCHES:02255700840  
Dados: 2024.05.28 12:03:58 -03'00'

**ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

Representante Legal:



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00058839-14

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 345/21

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Albatroz Segurança e Vigilância Ltda.

**Termo de Contrato n.º** 17/22

**Termos de Aditamento n.º** 66/22, 11/23, 35/23, 88/23, 130/23, 257/24 e 322/24

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Dario Saadi

Cargo: Prefeito

CPF: 102.384.108-89

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Cargo: Secretária Municipal de Administração

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo contratante:

Nome: MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: \_\_\_\_\_

**ROSELY CURY**

Assinado de forma digital por ROSELY

Cargo: \_\_\_\_\_

**SANCHES:022**

CURY

CPF: \_\_\_\_\_

**55700840**

SANCHES:02255700840

Assinatura: \_\_\_\_\_

Dados: 2024.05.28

11:24:21 -03'00'

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Cargo: Secretária Municipal de Administração

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Antônio Carlos de Campos Elias

Cargo: Diretor Administrativo

Matrícula: 94.557-9

**FISCAIS DO CONTRATO:**

Nome: Carlos José de Oliveira

Matrícula: 128.426-6

Nome: Cecília de Cássia Rodrigues

Matrícula: 110.278-8

Nome: Marília Pozzer Rodrigues

Matrícula: 138.153-9